

Região Africana

Comité Regional para a África

Versão original: Inglês

Septuagésima quinta sessão

Lusaca, República da Zâmbia, 25–27 de Agosto de 2025

Ponto 16.1 da ordem do dia provisória

**Relatório sobre a Estratégia regional para acelerar a implementação e a monitorização de
planos de acção nacionais contra a resistência aos antimicrobianos (2023–2030) na Região
Africana da OMS**

Documento de informação

Índice

	Parágrafos
Contexto	1–3
Progressos realizados/medidas tomadas	4–8
Problemas e desafios	9
Etapas seguintes	10–12

Contexto

1. A resistência aos antimicrobianos (RAM) é um desafio crescente na Região Africana da OMS, impulsionado por infra-estruturas de cuidados de saúde limitadas, um elevado fardo de doenças infecciosas e não transmissíveis¹, e a má utilização de antibióticos. Em 2021, a RAM bacteriana foi associada a uma estimativa de 4,71 milhões de mortes a nível mundial, sendo que destas 1,14 milhões foram directamente causadas pela resistência aos antimicrobianos. A África subsariana registou as taxas de mortalidade mais elevadas. Até 2050, prevê-se que a RAM possa causar 1,91 milhões de mortes por ano e estar associada a um total de 8,22 milhões de mortes em todo o mundo.²

2. Em 2023, a septuagésima terceira sessão do Comité Regional para a África adoptou a Estratégia Regional para acelerar a implementação e a monitorização dos planos de acção nacionais sobre a resistência aos antimicrobianos, 2023-2030. A estratégia define quatro objectivos e cinco metas para 2030: espera-se que todos os Estados-Membros (i) criem mecanismos funcionais “Uma só Saúde” de governação da resistência aos antimicrobianos; (ii) criem sistemas de monitorização e avaliação nacionais; (iii) realizem campanhas de sensibilização a nível nacional; (iv) se inscrevam no Sistema Mundial de Vigilância do Uso e da Resistência aos Antimicrobianos (GLASS), comuniquem e utilizem os dados para a tomada de decisões; e (v) implementem intervenções para otimizar a utilização de antimicrobianos.

3. O presente relatório resume os progressos realizados em 2024 na implementação da estratégia, com base nos dados do Inquérito de 2024 de Auto-Avaliação dos Países sobre o Acompanhamento da RAM (TrACSS), no qual participaram os 47 Estados-Membros.³ Destaca também os desafios enfrentados e apresenta as próximas etapas.

Progressos realizados/medidas tomadas

4. Vinte e dois Estados-Membros⁴ (47,0%) dispõem de um mecanismo funcional “Uma só Saúde” de governação da resistência aos antimicrobianos, com funções e responsabilidades definidas em todos os sectores, e estabeleceram mecanismos de prestação de contas para a realização de intervenções prioritárias no domínio da resistência aos antimicrobianos. Os 47 Estados-Membros da Região Africana da OMS têm um plano de acção nacional para a resistência aos antimicrobianos baseado na abordagem “Uma Só Saúde”, dos quais 35⁵ (74,5%) foram formalmente aprovados por autoridades nacionais.

¹ World Health Organization. Communicable and noncommunicable diseases in Africa in 2021/22. Brazzaville: WHO Regional Office for Africa; 2023. (<https://www.afro.who.int/publications/communicable-and-non-communicable-diseases-africa-202122>)

² Mohsen N, Vollset SE, Ikuta KS, Swetschinski LR, Gray AP, Wool EE. Global burden of bacterial antimicrobial resistance 1990–2021: a systematic analysis with forecasts to 2050.

³ Tracking AMR Country Self-Assessment Survey (TrACSS 2024): (<https://new.amrcountryprogress.org/>)

⁴ África do Sul, Argélia, Burquina Faso, Congo, Côte d’Ivoire, Guiné Equatorial, Eritreia, Essuatíni, Etiópia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Nigéria, Quênia, República Centro-Africana, República Unida da Tanzânia, Ruanda, Serra Leoa, Zâmbia e Zimbabuê.

⁵ África do Sul, Argélia, Benim, Burquina Faso, Burundi, Camarões, Comores, Congo, Côte d’Ivoire, Eritreia, Essuatíni, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Mali, Maurícia, Moçambique, Namíbia, Nigéria, República Centro-Africana, República Unida da Tanzânia, Quênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabuê.

5. Os 47 Estados-Membros apresentaram respostas ao Inquérito de 2024 de Auto-Avaliação dos Países sobre o Acompanhamento da resistência aos antimicrobianos, assinalando um marco significativo na monitorização do progresso na implementação dos planos de acção nacionais (PAN) sobre a resistência aos antimicrobianos na Região. Nomeadamente, 19 (40,4%) Estados-Membros⁶ criaram sistemas de monitorização e avaliação no país, desenvolveram um plano de monitorização e avaliação e nomearam um ponto focal específico para acompanhar e comunicar os progressos dos seus planos de acção nacionais.

6. Todos os Estados-Membros participaram activamente na celebração da Semana Mundial de Sensibilização para a RAM (WAAW), com o objectivo de melhorar a sensibilização e a compreensão da resistência aos antimicrobianos através de uma comunicação, educação e formação eficazes dirigidas às partes interessadas prioritárias em todos os sectores. Dezoito Estados-Membros⁷ (38,0%) estão a realizar campanhas de sensibilização sobre a resistência aos antimicrobianos a nível nacional, envolvendo vários sectores, para promover a compreensão e incentivar a mudança de comportamentos.

7. Quarenta e quatro Estados-Membros⁸ (94,0%) estão inscritos no GLASS, e destes, 25⁹ (53,2%) utilizam os dados factuais produzidos para fundamentar políticas e práticas e para atenuar a ameaça que a resistência aos antimicrobianos representa. Além disso, 45 Estados-Membros¹⁰ dispõem de um ou mais laboratórios de referência com capacidade para efectuar testes de susceptibilidade para algumas bactérias de importância crítica.

8. Vinte e dois Estados-Membros¹¹ (47,0%) estão a implementar intervenções como a criação de programas de gestão de antimicrobianos a nível nacional e/ou das unidades de saúde, e a elaboração de orientações nacionais para otimizar a utilização responsável de antimicrobianos nas unidades de saúde, a fim de melhorar os resultados para os doentes. Além disso, 40 (85,1%) Estados-Membros¹² têm leis ou regulamentações sobre a prescrição e venda de antimicrobianos para uso humano.

⁶ Benim, Burundi, Côte d'Ivoire, Etiópia, Gana, Guiné, Lesoto, Libéria, Mali, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Quénia, República Centro-Africana, República Unida da Tanzânia, Senegal, Serra Leoa, Togo e Zimbabué.

⁷ Argélia, Botsuana, Burundi, Camarões, Côte d'Ivoire, Eritreia, Etiópia, Gâmbia, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Moçambique, Namíbia, Níger, Quénia, República Unida da Tanzânia, Senegal e Zimbabué.

⁸ África do Sul, Argélia, Angola, Benim, Botsuana, Burquina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Congo, Côte d'Ivoire, Eritreia, Essuatíni, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Maláui, Mali, Mauritânia, Maurícia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quénia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seicheles, Serra Leoa, Sudão do Sul, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

⁹ África do Sul, Argélia, Burquina Faso, Côte d'Ivoire, Essuatíni, Etiópia, Gabão, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Madagáscar, Mali, Maláui, Maurícia, Moçambique, Quénia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Ruanda, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

¹⁰ África do Sul, Argélia, Angola, Benim, Botsuana, Burquina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Comores, Congo, Côte d'Ivoire, Guiné Equatorial, Eritreia, Essuatíni, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Mali, Maláui, Maurícia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quénia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Ruanda, Senegal, Seicheles, Serra Leoa, Sudão do Sul, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

¹¹ África do Sul, Argélia, Burquina Faso, Côte d'Ivoire, Essuatíni, Etiópia, Gâmbia, Gana, Guiné, Libéria, Mali, Maláui, Maurícia, Namíbia, Quénia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Ruanda, Senegal, Uganda e Zâmbia.

¹² África do Sul, Argélia, Benim, Botsuana, Burquina Faso, Burundi, Cabo Verde, Chade, Comores, Côte d'Ivoire, Guiné Equatorial, Eritreia, Essuatíni, Etiópia, Gabão, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Quénia, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Mali, Maláui, Mauritânia, Maurícia, Moçambique, Namíbia, Nigéria, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Senegal, Seicheles, Serra Leoa, Sudão do Sul, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

Problemas e desafios

9. Embora se tenham registado progressos, subsistem alguns desafios, incluindo uma coordenação fragmentada da iniciativa "Uma Só Saúde" entre a resistência aos antimicrobianos e os programas conexos; a falta de pontos focais dedicados à monitorização e à avaliação; o envolvimento inadequado das partes interessadas multisectoriais nas campanhas de sensibilização para a resistência aos antimicrobianos; o número limitado de países com dados de vigilância a nível nacional para acompanhar as tendências da resistência aos antimicrobianos; e a insuficiência de programas de gestão para promover a utilização responsável de antimicrobianos.

Etapas seguintes

10. Os Estados-Membros devem:

- a) criar uma estrutura nacional formalizada de governação "Uma Só Saúde" para melhorar a coordenação intersectorial;
- b) reforçar a capacidade de monitorização e avaliação dos planos de acção nacionais em matéria de RAM e garantir o envio de relatórios anuais pelo TrACSS para efeitos de sensibilização e mobilização de recursos;
- c) promover a sensibilização para a resistência aos antimicrobianos e a participação multisectorial das partes interessadas através da educação, de campanhas nos meios de comunicação social e de iniciativas comunitárias;
- d) reforçar a capacidade nacional de notificar agentes patogénicos prioritários e de utilizar os dados de vigilância do GLASS para uma tomada de decisão informada; e
- e) reforçar as competências de base em matéria de gestão de antimicrobianos em todos os sectores, integrando a resistência aos antimicrobianos nos programas de ensino e formação.

11. O Secretariado da OMS e os parceiros devem:

- a) reforçar as capacidades e mobilizar parceiros e recursos para apoiar a implementação efectiva da estratégia; e
- b) continuar a monitorizar os progressos na concretização dos objectivos, e fornecer orientações e ferramentas aos países para a implementação da estratégia.

12. Convida-se o Comité Regional a tomar nota do presente relatório de progresso.